



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – SALIC**  
**PROCESSO SEAD/00058/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Executiva Metropolitana – **AGEM**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**; Casa Civil – **CC/MA** Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – **CFAP**; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – **FAPEMA**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC/MA**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – **INMEQ**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Secretaria de Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – **SAGRIMA**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado de Articulação Política – **SECAP**; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – **SECID**; Secretaria de Estado da Cultura – **SECMA**; Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – **SECTI**; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – **SEDEL**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIPOP**; Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**; Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/MA**; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Estado da Saúde – **SES/MA**; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – **SETRES**; Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**; Secretaria de Estado da Segurança Pública – **SSP**; Secretaria de Estado de Transparência e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Colchete, Corretivo escolar, Elástico, Envelope, Equipamento, Espiral, Etiqueta, Extrator, Fita, Formulário, Grampeador, Grampo, Lapiseira, Lápis e Lâmina)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00058/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: QUEIROZ PAPEIS LTDA</b>	
CNPJ: 30.399.251/0001-51	Telefone: (98) 99603-9000
Endereço: AV. New York,Nº01 Quadra 10 J Araçagi-São José de Ribamar - CEP:65.110-00.	E-mail: queirozpapeis@gmail.com
Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz	CPF: 550.415.313-15 RG: ° 014734382000-8

**Quadro de Especificações**

QUEIROZ PAPEIS LTDA - CNPJ: 30.399.251/0001-51							
LOTE 3							
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0013052	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18; Cor: amarela.	Emb - 100 -	8.340	Red Bor/ Tam 18	2,99	24.936,60
							R\$ 24.936,60
LOTE 4							
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0013043	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Formato: ofício; Medidas: 310mm x 410 mm.	Cx - 100 - Uns.	4.464	Scryty/Cor ouro/310x410	61,19	273.152,16
2	0012841	Envelope - Material: papel; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio .	Cx - 100 - Uns.	5.659	Scryty/Cor ouro/240x340	41,50	234.848,50
3	0012838	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida Aproximada: 200 x 280 mm.	Cx - 100 - Uns.	2.646	Scryty/Cor ouro/200x280	57,82	152.991,72
4	0012839	Envelope - Tipo: para CD; Material: papel; Cor: branco; Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 125 x 125mm; Demais requisitos: Com visor/janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento.	Pct. - 100 - Un.	1.050	Scryty/Tipo Cd Branco/125x125	7,00	7.350,00
5	0012840	Envelope - Tipo: ofício; Material: papel kraft; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: 114 x 229 mm.	Cx - 100 - Uns.	2.811	Scryty/Papel Kraft/114x229	7,99	22.459,89
6	0012843	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio .	Cx - 250 - Uns.	3.495	Scryty/Cor Pardo/240x340	65,80	229.971,00
7	0012844	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: a4.	Cx - 100 - Uns.	6.092	Scryty/Cor ouro/229x324	8,90	54.218,80
							R\$ 974.992,07
LOTE 6							
Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0012847	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 14 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 85 folhas.	Pct. - 100 - Un.	946	Lassanelia/Preto/14 MM	20,13	19.042,98
2	0012848	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 20 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 120 folhas.	Pct. - 70 - Un.	711	Lassanelia/Preto/20 MM	21,99	15.634,89

LIDIANA  
MARIA  
SOUZA DE  
QUEIROZ:550  
41531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:5504153  
1315  
Dados: 2024.08.01  
16:36:49 -03'00'

3	0012849	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 25 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 160 folhas.	Pct. - 45 - Un.	1.156	Lassanelas/Preto/25 MM	20,85	24.102,60
4	0012850	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 29 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 200 folhas.	Pct. - 35 - Uns.	1.167	Lassanelas/Preto/29 MM	25,00	29.175,00
5	0012851	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 7 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 25 folhas.	Pct. - 25 - Un.	1.679	Lassanelas/Preto/7 MM	13,50	22.666,50
6	0012852	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 9 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 50 folhas.	Pct. - 25 - Un.	1.173	Lassanelas/Preto/9 MM	7,99	9.372,27

R\$ 119.994,24

#### LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0032144	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com lâmina; Requisito: com trava; Tamanho Aproximado: 15 cm.	1 - Un.	4.820	Brw/18 MM	9,99	48.151,80
2	0013406	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Informação Adicional: Dizeres: "Urgente" em letras brancas com fundo vermelho; Quantidade: 12 por folha; Tamanho Aproximado: 13,0 x 44,5 mm.	Emb - 60 - Uns.	1.218	Laser Fix/13,0 x44,5/ Auto adesiva	5,50	6.699,00
3	0032147	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: formulário contínuo; Modelo: sem impressão; Material: adesivo; medidas aproximadas: 125 x 48,8 mm em 1 carreira.	Cx - 3000 - Etiquetas	666	Laser Fix/125x x48,8/ Auto adesiva /Branca	79,05	52.647,30

R\$ 107.498,10

#### LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0032149	Fita - Tipo: adesiva transparente ; medidas aproximadas: 12 mm x 30 m.	Emb - 10 - Uns.	4.994	Adere/12x30	17,47	87.245,18
2	0013349	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m.	Pct. - 4 - Uns.	8.136	Adere/48x50/Pvc	29,00	235.944,00
3	0032150	Fita - Tipo: adesiva; Material: 100% polietileno; Cor: transparente; medidas aproximadas: 48 mm x 50 m.	Emb - 5 - Uns.	8.022	Adere/48x50	17,00	136.374,00
4	0013051	Fita - Tipo: adesiva; Material: polietileno; Requisito: dupla face; Medida: 19mm x 30m; Cor: branco.	1 - Un.	4.385	Adere/Dupla Face/19x30	22,90	100.416,50

R\$ 559.979,68

#### LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
------	--------	-----------	-------	------	--------------	------------	-------------

1	0040645	Formulário - Tipo: contínuo; Coluna: 80, aproximadamente 240 x 280mm; Material: papel; Acabamento: em serrilha, carbonado em duas vias ; Gramatura: entre 55 e 60g/m <sup>3</sup> .	Emb - 1500 - Uns.	772	Aloform Papeis Formbob papeis /80 colunas/2 Vias	204,65	157.989,80
							R\$ 1.945.390,49

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

LIDIANA MARIA  
SOUZA DE  
QUEIROZ:55041531315  
15

Assinado de forma digital  
por LIDIANA MARIA SOUZA  
DE QUEIROZ:55041531315  
Dados: 2024.08.01 16:37:26  
-03'00'

Lidiana Maria Souza de Queiroz  
**QUEIROZ PAPÉIS LTDA**

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 01/08/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2674067** e o código CRC **9D6E3E56**.

no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento correrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital

do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 01 de agosto de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **Renato Lisboa Barbosa R L COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SALIC PROCESSO SEAD/00058/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, douravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – CFAP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Colchete, Corretivo escolar, Elástico, Envelope, Equipamento, Espiral, Etiqueta, Extrator, Fita, Formulário, Grampeador, Grampo, Lapiseira, Lápis e Lâmina) de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação



e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00058/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, po-

dendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: QUEIROZ PAPEIS LTDA**

CNPJ: 30.399.251/0001-51	Telefone: (98) 99603-9000
Endereço: AV. New York,Nº01 Quadra 10 J Araçagi-São José de Ribamar - CEP:65.110-00.	E-mail: queirozpaapeis@gmail.com
Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz	CPF: 550.415.313-15 RG: ° 014734382000-8

**Quadro de Especificações**
**QUEIROZ PAPEIS LTDA - CNPJ: 30.399.251/0001-51**
**LOTE 3**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0013052	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18; Cor: amarela.	Emb - 100 -	8.340	Red Bor/ Tam 18	2,99	24.936,60
							<b>R\$ 24.936,60</b>

**LOTE 4**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0013043	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Formato: ofício; Medidas: 310mm x 410 mm.	Cx - 100 - Uns.	4.464	Scryty/Cor ouro/310x410	61,19	273.152,16
2	0012841	Envelope - Material: papel; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio .	Cx - 100 - Uns.	5.659	Scryty/Cor ouro/240x340	41,50	234.848,50
3	0012838	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida Aproximada: 200 x 280 mm.	Cx - 100 - Uns.	2.646	Scryty/Cor ouro/200x280	57,82	152.991,72
4	0012839	Envelope - Tipo: para CD; Material: papel; Cor: branco; Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 125 x 125mm; Demais requisitos: Com visor/janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento.	Pct. - 100 - Un.	1.050	Scryty/Tipo Cd Branco/125x125	7,00	7.350,00
5	0012840	Envelope - Tipo: oficio; Material: papel kraft; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: 114 x 229 mm.	Cx - 100 - Uns.	2.811	Scryty/Papel Kraft/114x229	7,99	22.459,89
6	0012843	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: aproximadamente 240 x 340mm; Tamanho: médio .	Cx - 250 - Uns.	3.495	Scryty/Cor Pardo/240x340	65,80	229.971,00
7	0012844	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: Ouro; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida Aproximada: 229 x 324 mm; Tamanho: a4.	Cx - 100 - Uns.	6.092	Scryty/Cor ouro/229x324	8,90	54.218,80
							<b>R\$ 974.992,07</b>

**LOTE 6**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0012847	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 14 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 85 folhas.	Pct. - 100 - Un.	946	Lassanelia/Preto/14 MM	20,13	19.042,98
2	0012848	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 20 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 120 folhas.	Pct. - 70 - Un.	711	Lassanelia/Preto/20 MM	21,99	15.634,89
3	0012849	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 25 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 160 folhas.	Pct. - 45 - Un.	1.156	Lassanelia/Preto/25 MM	20,85	24.102,60
4	0012850	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 29 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 200 folhas.	Pct. - 35 - Uns.	1.167	Lassanelia/Preto/29 MM	25,00	29.175,00
5	0012851	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 7 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 25 folhas.	Pct. - 25 - Un.	1.679	Lassanelia/Preto/7 MM	13,50	22.666,50

6	0012852	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 9 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto; Quantidade de folhas: para até 50 folhas.	Pct. - 25 - Un.	1.173	Lassanel/Preta/9 MM	7,99	9.372,27
							R\$ 119.994,24

## LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0032144	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com lâmina; Requisito: com trava; Tamanho Aproximado: 15 cm.	1 - Un.	4.820	Brw/18 MM	9,99	48.151,80
2	0013406	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Informação Adicional: Dizeres: "Urgente" em letras brancas com fundo vermelho; Quantidade: 12 por folha; Tamanho Aproximado: 13,0 x 44,5 mm.	Emb - 60 - Uns.	1.218	Laser Fix/13,0 x44,5/ Auto adesiva	5,50	6.699,00
3	0032147	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: formulário contínuo; Modelo: sem impressão; Material: adesivo; medidas aproximadas: 125 x 48,8 mm em 1 carreira.	Cx - 3000 - Etiquetas	666	Laser Fix/125x x48,8/ Auto adesiva /Branca	79,05	52.647,30

R\$ 107.498,10

## LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0032149	Fita - Tipo: adesiva transparente ; medidas aproximadas: 12 mm x 30 m.	Emb - 10 - Uns.	4.994	Adere/12x30	17,47	87.245,18
2	0013349	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m.	Pct. - 4 - Uns.	8.136	Adere/48x50/Pvc	29,00	235.944,00
3	0032150	Fita - Tipo: adesiva; Material: 100% polietileno; Cor: transparente; medidas aproximadas: 48 mm x 50 m.	Emb - 5 - Uns.	8.022	Adere/48x50	17,00	136.374,00
4	0013051	Fita - Tipo: adesiva; Material: polietileno; Requisito: dupla face; Medida: 19mm x 30m; Cor: branco.	1 - Un.	4.385	Adere/Dupla Face/19x30	22,90	100.416,50

R\$ 559.979,68

## LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	0040645	Formulário - Tipo: contínuo; Coluna: 80, aproximadamente 240 x 280mm; Material: papel; Acabamento: em serrilha, carbonado em duas vias ; Gramatura: entre 55 e 60g/m³.	Emb - 1500 - Uns.	772	Aloform Papeis Formbob papeis /80 colunas/2 Vias	204,65	157.989,80

R\$ 1.945.390,49

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GE RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ES TRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁU**

**SULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e

órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 01 de agosto de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Lidiara Maria Souza de Queiroz QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SALIC PROCESSO SEAD/00058/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de

2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, douravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA; Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Segurança Pública – CFAP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Colchete, Corretivo escolar, Elástico, Envelope, Equipamento, Espiral, Etiqueta, Extrator, Fita, Formulário, Grampeador, Grampo, Lapiseira, Lápis e Lâmina)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00058/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
CNPJ: 49.317.812/0001-54	Telefone: (86) 99456-3150
Endereço: Av. São Sebastião, nº 4869, sala 02, bairro Reis Vélos, Paraíba - PI - CEP:64.204-035	E-mail: rlcomerciophb@hotmail.com
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares	CPF: 033.883.47-79 RG: ° 2587125 SSP/PI